



PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

RESOLUÇÃO Nº. 147/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do art. 108 da Resolução nº 134/2023, que reformula o regimento interno da câmara municipal de Santana do Cariri, para fixar o horário das sessões ordinárias, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e em conformidade com o **Art. 217, inciso II do Regimento Interno** PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 108 da Resolução nº 134/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. As Sessões Ordinárias são semanais, às quintas-feiras, com início às 9h (nove horas).”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 fevereiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara